



**PREFEITURA DE
SÃO BENEDITO DO SUL**

Construindo o Futuro com a Força do Povo!

LEI Nº 745, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DENOMINAR A RUA PROJETADA Nº 05 NO LOTEAMENTO ZÉ BALBINO 2 DE "RUA MARIA DO CARMO FERREIRA", BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES, Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica Denominada a Rua projetada nº 06 no Loteamento Zé Balbino 2 de "Rua Maria do Carmo Ferreira", deste Município de São Benedito do Sul/PE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome dos homenageados de que tratam o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito do Sul, 06 de Maio de 2025.

JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Assinado de forma digital por JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES:743538
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
10:12:15 - 03/00
PREFEITO